

合同，金額為\$13,500,000.00（澳門幣壹仟叁佰伍拾萬元整），並分段支付如下：

2010年.....\$ 6,750,000.00

2011年.....\$ 6,750,000.00

二、二零一零年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.12.00.00.01、次項目8.044.074.11的撥款支付。

三、二零一一年的負擔將由登錄於該年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

四、二零一零年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零一零年十二月二十八日

行政長官 崔世安

Águas Residuais da Península de Macau — Fase Líquida», pelo montante de \$ 13 500 000,00 (treze milhões e quinhentas mil patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2010..... \$ 6 750 000,00

Ano 2011..... \$ 6 750 000,00

2. O encargo referente a 2010 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.12.00.00.01, subacção 8.044.074.11, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

3. O encargo referente a 2011 será suportado pela verba correspondente, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desse ano.

4. O saldo que venha a apurar-se no ano económico de 2010, relativamente ao limite fixado no n.º 1 do presente despacho, pode transitar para o ano económico seguinte, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

28 de Dezembro de 2010.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

第 397/2010 號行政長官批示

鑑於判給吳淦記建築有限公司執行「中國銀行大廈23、26及27樓政府新辦公室裝修工程」的施工期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修訂的第6/2006號行政法規第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與吳淦記建築有限公司訂立「中國銀行大廈23、26及27樓政府新辦公室裝修工程」的執行合同，金額為\$21,547,197.40（澳門幣貳仟壹佰伍拾肆萬柒仟壹佰玖拾柒元肆角），並分段支付如下：

2010年.....\$ 14,364,800.00

2011年.....\$ 7,182,397.40

二、二零一零年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第十二章「共用開支」內經濟分類「02.01.01.00.00 建設及大型裝修」帳目的撥款支付。

三、二零一一年的負擔將由登錄於該年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

Despacho do Chefe do Executivo n.º 397/2010

Tendo sido adjudicada à Companhia de Construção Ng Kam Kee, Limitada a execução da «Empreitada das Novas Instalações do Governo, sitas nos 23.º, 26.º e 27.º andares do Edifício Banco da China», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a Companhia de Construção Ng Kam Kee, Limitada, para a execução da «Empreitada das Novas Instalações do Governo, sitas nos 23.º, 26.º e 27.º andares do Edifício Banco da China», pelo montante de \$ 21 547 197,40 (vinte e um milhões, quinhentas e quarenta e sete mil, cento e noventa e sete patacas e quarenta avos), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2010..... \$ 14 364 800,00

Ano 2011..... \$ 7 182 397,40

2. O encargo referente a 2010 será suportado pela verba inscrita no capítulo 12.º «Despesas Comuns», rubrica «Construções e Grandes Reparações», com a classificação económica 02.01.01.00.00 do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

3. O encargo referente a 2011 será suportado pela verba correspondente, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desse ano.

四、二零一零年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零一零年十二月二十八日

行政長官 崔世安

4. O saldo que venha a apurar-se no ano económico de 2010, relativamente ao limite fixado no n.º 1 do presente despacho, pode transitar para o ano económico seguinte, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

28 de Dezembro de 2010.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

第 398/2010 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修訂的第6/2006號行政法規第四十二條及第四十三條的規定，作出本批示。

核准郵政局二零一零財政年度第一補充預算，金額為\$12,000,000.00（澳門幣壹仟貳佰萬元整），該預算為本批示的組成部份。

二零一零年十二月二十八日

行政長官 崔世安

Despacho do Chefe do Executivo n.º 398/2010

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos dos artigos 42.º e 43.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

É aprovado o 1.º orçamento suplementar da Direcção dos Serviços de Correios, relativo ao ano económico de 2010, no montante de \$ 12 000 000,00 (doze milhões de patacas), o qual faz parte integrante do presente despacho.

28 de Dezembro de 2010.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

郵政局二零一零財政年度第一補充預算

1.º orçamento suplementar da Direcção dos Serviços de Correios, para o ano económico de 2010

單位Unidade: 澳門幣MOP

統一預算編號 Código contas orçamento uniformizadas	帳目編號 Código da conta	收益項目 Designação de rendimentos	金額 Montante
11-00		法定收入及特區預算轉移收入 <i>Receitas legais e transferências do OR</i>	12,000,000.00
11-07		特區預算轉移、補貼及補助 <i>Transferências do OR, subsídios e apoios</i>	12,000,000.00
	74	營運津貼 <i>Subsídios à exploração</i>	12,000,000.00
		<i>總收益 Total de rendimentos</i>	12,000,000.00

統一預算編號 Código contas orçamento uniformizadas	帳目編號 Código da conta	費用項目 Designação de gastos	金額 Montante
23-00		銷售及提供服務成本 <i>Custo das vendas e das prestações de serviços</i>	500,000.00